



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 7-029/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL E.F. PIRAMANHA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 7-029/2022**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL E.F. PIRAMANHA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1396/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a(o) **RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 03(TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024. O VALOR MENSAL DO CONTRATO É DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), PARA O PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES. CONFORME APRESENTADO NO REFERIDO TERMO,** celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



com o **CONTRATADO** – pessoa física Sr. **GERSON MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 480.597.812-00. Com base nas regras insculpidas no artigo 51 da Lei 8.245/91 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1396/2022** encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e a Minuta do 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 20 de novembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB